
	<b>EDITAL Nº 02/2017</b>  <b>TESTE SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS</b>  <b>NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – NEDDIJ</b>	
---	--	---

## PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – USF

O Coordenador do **NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** – vinculado ao Programa **UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS**, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS e considerando, o **EDITAL Nº 01/2017 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI - Unidade Gestora do Fundo Paraná - Programa Universidade sem Fronteiras - Subprograma Inclusão e Direitos Sociais - Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude NEDDIJ - FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NO PROJETO “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE”, COORDENADO PELO PROFESSOR ALEXANDRE ALMEIDA ROCHA.**

### 1. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA:

#### 1.1. DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS (AS) (acadêmicos (as) de graduação que estejam vinculados a instituições públicas do Estado do Paraná) - (FORMAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E DE CADASTRO DE RESERVA)

VAGAS	CURSO	DEDICAÇÃO	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO
03 (três)	Direito	20 horas	R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)	12 (doze) meses
01 (uma)	Serviço Social	20 horas	R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)	12 (doze) meses

#### 1.2. DAS VAGAS PARA RECÉM-FORMADOS DE CURSO SUPERIOR (profissionais que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 anos à época da inscrição e estejam regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil à época da contratação) (FORMAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E DE CADASTRO DE RESERVA)

VAGAS	CURSO	DEDICAÇÃO	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO
02 (duas)	Direito (advogado)	30 horas	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	12 (doze) meses
01 (uma)	Serviço Social (Assistente Social)	30 horas	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	12 (doze) meses

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1. Os Profissionais Recém-Formados de Nível Superior/Advogados promoverão atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, peticionamentos, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas, tudo sob a orientação e supervisão do Coordenador do Projeto:

- a) Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes; prestar assistência jurídica gratuita a adolescentes em conflito com a lei que respondam ao processo em liberdade; analisar autos de processos judiciais e administrativos; elaborar peças jurídicas; participar de audiências judiciais; atender e orientar a clientela do Projeto, garantindo a proteção dos interesses de crianças e adolescentes em todas as áreas do Direito;
- b) Realizar trabalhos de pesquisa, assim como estudos teóricos e práticos, visando à ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente carente;
- c) Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

d) Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto ao Coordenador do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

2.2. O bolsista assistente social desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação do Coordenador do Projeto e de seu orientador:

- a) Proporcionar a garantia dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes e sua respectiva família.
- b) Realizar ações educativas e preventivas junto às comunidades escolares onde se observe maior incidência de violação dos direitos da criança e do adolescente, a partir do envolvimento das instituições integrantes do “Sistema de Garantia de Direitos”.
- c) Oferecer atendimento e acompanhamento social a crianças, adolescentes e/ou famílias quando necessário.
- d) Traçar o perfil socioeconômico dos usuários do NEDDIJ.
- e) Proporcionar momentos de discussão e de reflexão sobre a Violência contra crianças e adolescentes presente na realidade das famílias, das escolas, das unidades de saúde entre outros, abrangendo os diferentes aspectos que envolvem a temática, junto à equipe do Núcleo de Estudos, aos acadêmicos e à comunidade em geral.
- f) Discutir os casos com a equipe de Direito, visando trabalho interdisciplinar;
- g) Realizar trabalho de pesquisa assim como estudos teórico-práticos visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e adolescente de nossa comarca, bem como apresentar estes dados às autoridades locais para que nossas políticas públicas possam ser mais condizentes com nossa realidade;
- h) Produzir, publicar e apresentar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;
- i) Promover a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- j) Colaborar com a coordenação do projeto para o seu bom desenvolvimento; inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

2.3. Os Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito desenvolverão suas atividades na área jurídica, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- a) Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas.
- b) Atendimento à clientela do Núcleo, elaborando e fazendo seu cadastramento.
- c) Acompanhamento dos advogados e do Coordenador às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos.
- d) Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ.
- e) Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pelo Coordenador.

2.4. Os Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Serviço Social desenvolverão suas atividades na área de assistência social, colaborando na realização das atividades atinentes à assistente social.

### 3. DA HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no processo de seleção às vagas de bolsistas advogados e de bolsista assistente social, **candidatos formados pelos cursos de Direito e Serviço Social de instituição estadual de ensino superior do Paraná**, desde que preencham os seguintes requisitos:

- a. Graduados há no máximo 03 (três) anos, a contar da data de sua colação de grau;
- b. Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- c. Não receber qualquer tipo de bolsa;

- d. Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR, aos candidatos às vagas de bolsistas advogados, ou, com declaração de aprovação no exame da OAB-PR, sendo requisito indispensável à contratação a inscrição na OAB-PR;
- e. Possuir inscrição no Conselho Regional de Serviço Social, aos candidatos à vaga de bolsista assistente social.

**3.2.** São documentos exigidos para inscrição:

- a. Preenchimento de requerimento de inscrição e entrega do requerimento no **Departamento de Direito do Estado – Campus Central da UEPG**, com os seguintes documentos:  
Diploma e histórico da Graduação;  
Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade; *Curriculum Vitae* cadastrado na plataforma Lattes, devidamente documentado;  
Declaração de que preenche os requisitos constantes no item 3.1. do presente Edital; Carteira da OAB ou declaração de aprovação no exame da OAB/PR, para os candidatos a bolsistas advogados;  
Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, para o bolsista assistente social;
- b. Foto 3 x 4 recente.

**3.3.** Os documentos devem estar devidamente encadernados na ordem constante do instrumento de avaliação de títulos, constante do **ANEXO II**, sob pena de indeferimento.

**3.4.** Poderão inscrever-se no processo de seleção às vagas de Bolsistas Estudantes de Graduação, o **candidato matriculado em curso de graduação oferecido por instituição de ensino superior do Paraná**, que já tenha concluído o primeiro ano do curso e que não esteja cursando o último, desde que não mantenha qualquer vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.

**3.5.** Será automaticamente eliminado o candidato que não entregar a documentação exigida.

#### **4. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** mediante o preenchimento de requerimento próprio junto ao **Departamento de Direito do Estado**, localizado na Praça Santos Andrade, s/n, no período de 20/11/2017 a 24/11/2017, das 9 (nove) horas às 12 (doze) horas, sendo que no ato da inscrição o candidato deverá entregar a documentação exigida para a inscrição.

**4.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato a bolsista deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a modificação.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** O Edital de homologação das inscrições será publicado por meio físico no SECIJUR – SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS e por meio eletrônico no site da UEPG/UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, a partir do dia 27/11/2017, sendo que no mesmo EDITAL será informada a data e hora da realização da entrevista pessoal e estruturada conforme dispõe o item 6.1.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

**6.1.** Os candidatos com inscrições homologadas participarão de processo seletivo, que consistirá na Análise de Currículo com valor 10,0 (dez) e Entrevista pessoal e estruturada com valor 10,0 (dez), sendo a nota final do candidato obtida pela média aritmética simples.

**6.2.** Os critérios para a análise do currículo constam anexo II deste Edital

## **7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO:**

7.1. A entrevista pessoal dos candidatos inscritos será realizada no prédio central do **CAMPUS CENTRAL DA UEPG – SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO**, no dia **04 de dezembro de 2017**, a partir das **9 horas (conforme ordem de apresentação a ser divulgada em EDITAL junto ao SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS)**, atendida a ordem alfabética dos candidatos inscritos, sendo inicialmente entrevistados os candidatos a bolsista recém-formados e, na sequência, respeitando a ordem alfabética, os candidatos a bolsista estagiário.

7.2. O candidato que não obtiver a nota igual ou superior a 5,0 (cinco) estará automaticamente desclassificado.

7.3. Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior pontuação na avaliação do currículo conforme anexo II. Persistindo o empate, terá preferência aquele com maior nota na entrevista.

## **8. DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO**

8.1. O resultado final da seleção será divulgado no site <http://www.uepg.br> no link **EDITAIS/UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS**, até o dia 11 de dezembro de 2016, a partir das 14 (quatorze) horas.

8.2. Não caberá recurso das decisões proferidas pelos integrantes da banca de seleção.

9. **DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do projeto.

## **10 DA CONTRATAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

10.1. O candidato aprovado será convocado em edital específico, sendo que a não apresentação do candidato no prazo estabelecido em edital implicará na automática exclusão do candidato e convocação de outro candidato para ocupar a vaga.

10.2. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Conta Corrente ou Universitária ativa no Banco do Brasil;
- b) Comprovante de residência;
- c) No caso dos candidatos a bolsista advogado, o registro na OAB-PR e no caso de assistentes sociais o devido registro no órgão de classe.

10.3. O presente teste seletivo será válido por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período mediante decisão da coordenação do projeto.

10.4. O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas está condicionada à aprovação do Projeto e a efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 16 de novembro de 2017.

**Alexandre Almeida Rocha**  
Coordenador do NEDDIJ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_ (somente para os alunos de graduação).

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Turno para o estágio: ( ) manhã ( ) tarde

Data de Colação de Grau: \_\_\_\_\_ (somente para recém-formados).

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ @ \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE QUE NÃO RECEBE QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências do EDITAL/NEDDIJ Nº 01/2015 - Sub-Programa: Incubadora dos Direitos Sociais; Programa de Extensão Universitária – Universidade Sem Fronteiras.

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015..

Assinatura do candidato

## ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.0 TÍTULOS ACADÊMICOS	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE	PONTOS
1.1- Especialização ou aperfeiçoamento na área		1,0	
1.2- Especialização ou aperfeiçoamento em área correlata ou outra área.		0,5	
1.3- Cursos de carga horária reduzida (60 horas)	Nº de horas= ...x 0,01	0,5	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1,5</b>	
2.0- ATIVIDADES PROFISSIONAIS			
2.1- Atividades profissionais na área	Nº de meses= .....x0,20	2,4	
2.2- Atividades profissionais em área correlata	Nº de meses= .....x0,15	1,0	
2.3- Estágios na área	Nº de horas= ... x 0,02	2,0	
2.4- Estágios em outras áreas	Nº de horas= ...x 0,01	1,0	
2.5- Coordenação de Simpósio, Congresso e Similares	Nº de eventos= ... x 0,1	0,3	
2.6- Cursos ministrados na área	Nº de horas= ... 0,001	0,2	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,3</b>	
3.0- OUTRAS ATIVIDADES			
3.1 Participação em Projetos de extensão na área	Nº de projetos= ...x 0,20	0,60	
3.2- Participação em Projetos de extensão na área em outras áreas	Nº de projetos=...x 0,10	0,50	
3.3- Participação em projetos ou grupos de pesquisa	Nº de projetos= ...x0,10	0,50	
3.4- artigos publicados em revistas ou periódicos científico-literários ou em anais de eventos científicos na área	Nº de artigos= .....x 0,05	0,30	
3.5- artigos publicados em revistas ou periódicos científico-literários ou anais de eventos científicos em outras áreas	Nº de artigos= .....x 0,04	0,20	
3.6- Apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios e Similares na área	Nº de trabalhos= ...x0,20	0,60	
3.7- Apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios e Similares em outras áreas	Nº de trabalhos=...x 0,050	0,50	
3.8 - Participação em eventos científicos. (Congressos, simpósios, seminários, palestras)	Nº de horas= ...x 0,001	0,20	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1,2</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>5,00</b>	

Total de Pontos= 5,0 + ..... = ..... (.....)

Examinador:

Data da avaliação: \_\_/\_\_/\_\_